X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Aquisição de peças para o veiculo **sprinter ano 2020 Placa:JAQ9G55**
1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa especializada para compra de peças destinada ao conserto do veículo **sprinter ano 2020 Placa: JAQ9G55** do transporte escolar Municipal veículo de uso da Secretaria Municipal de Educação.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: LEONARA USZACKI DOS SANTOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade;

b) Critérios de Qualidade;

4.4. O descritivo dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria solicitante;

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.

Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:

OBJETO	QUANTITADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
COMPRA DE PEÇAS COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ ORIGINAL VIDRO FIXO ESQUERDO COLA VIDRO SUPER 310ML	3
SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA	0

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.
7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos automotores.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o período de 07 meses que resultaram no quantitativo solicitado;

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.

Refere – se abaixo:

Objeto	Quant. Consumidas 2024	Quant. Consumidas 2025	Quant. estimada Secretarias 2026
Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para a xxx, placa: xxx			50

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1. Espera-se com a contratação do serviço garantir a manutenção do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (**X**) Risco Baixo () Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.

() Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Leonara Uszacki dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Portaria 15.334.

Amaral Ferrador (RS), 06 de novembro de 2026.

Nome: LEONARA USZACKI DOS SANTOS
CPF: ***.610.610-**
Assinado com certificado digital avançado

Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.334

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:50:04
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ofowe para verificar a autenticidade.